

APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS	185.438-0	704-2677554/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
ARTHA COACHING E ASSESSORIA LTDA	237.943-0	704-2677562/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
B9 PRODUÇÕES EM CINE VIDEO LTDA ME	188.974-5	704-2677526/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
BRUNNA BORALI BORGES	163.625-1	704-2677525/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
CARLOS ALBERTO DIAS	161.587-4	704-2677533/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA	188.900-1	704-2677558/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
CARLUCIO DE ALMEIDA	139.515-7	704-2677565/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
CELIA MARIA DE OLIVEIRA	192.383-8	704-2677566/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
CLARICE SIMÕES DE ANDRADE	153.560-9	704-2677552/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
CLAUDIA ALEXANDRA MORALES BARBOSA	210.209-9	704-2677523/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
CLAUDIO RODRIGUES DE AZEVEDO	192.456-7	704-2677545/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
CONEXAO ABC SP BRASIL REPRESENTACAO COMERC. LTDA	190.801-4	704-2677549/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
DILUSIA PINHEIRO RIBEIRO	98.621-6	704-2677540/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
DOIS CINCO OITO TRANSPORTES RODOVIAIS LTDA	195.445-8	704-2677564/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
EDSON ANDRE DO CARMO	184.860-7	704-2677520/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
EDVALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA	217.014-0	704-2677536/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
ESMERALDINA AMELIA MACHADO RIBEIRO	79.281-0	704-2677530/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
FALCAO SERVICOS DE APOIO COMERCIAL LTDA	197.539-0	704-2677521/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
FATIMA APARECIDA BARBOSA GONCALVES	89.900-3	704-2677527/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
FMS SERVICOS DE ESTETICA LTDA	143.634-1	704-2677516/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
G.R.E.C ESCOLA DE SAMBA ROSAS NEGRAS	131.744-0	704-2677522/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
GONO STORE COM.DE MINIAT. COLECCIONAVEIS LTDA-ME	221.485-7	704-2677529/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
HELIO CANDIDO MENDES VIEIRA	125.591-6	704-2677518/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
INSTITUTO DE CIDADANIA E DESENV HUMANO DIGNITAS	145.208-8	704-2677539/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
ISILDA APARECIDA DE PAIVA	188.690-8	704-2677517/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
JAIR DE LIMA SOUSA	155.188-4	704-2677537/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
JKV COBRANCA EMPRESARIAL LTDA - ME	208.335-3	704-2677547/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
JOAQUIM ESTEVES MACIEIRA NETO	145.646-6	704-2677559/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS	199.429-8	704-2677514/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
JUSCILENE FRANCISCA LIMA FERREZ EPP	214.795-5	704-2677515/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
LACERDA & LACERDA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	111.457-3	704-2677555/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
LOS TACOS ALIMENTACAO LTDA ME	202.201-0	704-2677553/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
LUCIELI PEREIRA DOS SANTOS MICENO	42.674-1	704-2677535/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	192.494-0	704-2677560/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
MARCIO PEREIRA DOS SANTOS	121.392-0	704-2677532/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
MARCOS ROBERTO SIMOES BRANCO ME	205.512-0	704-2677546/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
MARLENE DE OLIVEIRA FREITAS DAVID	221.665-5	704-2677556/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
MARLENE PAULINO DANTAS BRANCO REPRESENTACAO ME	200.640-5	704-2677542/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
MUZV CORP PARTICIPACOES LTDA	232.022-3	704-2677550/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
ONEZIO SANTOS EMPREITEIRA LTDA - ME	209.330-8	704-2677534/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
PROJUV PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME	169.457-0	704-2677561/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
QW ADMINISTRADORA DE PESSOAL LTDA	226.791-8	704-2677557/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
RAFAEL LEANDRO BATILOCHI	139.080-5	704-2677544/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
RAFAEL VALENCA	277.043-1	704-2677538/2020	745,02	05052020	103/2019/SB
ROBERTO DA SILVA VIANA	230.517-8	704-2677563/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
ROSEMEIRE AUGUSTO RIBEIRO	202.321-0	704-2677548/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
TEREZINHA ALVES DE SOUSA	191.666-1	704-2677531/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
THIAGO SABINO ME	206.251-8	704-2677524/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
VALE 2.COM.E REPRES.PRODUTOS DE INFORMAT.LTDA-ME	191.445-6	704-2677551/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
VANDERLEI CANCELA	195.591-8	704-2677513/2020	496,68	05052020	103/2019/SB
WILTON TADEU ALVARENGA	156.975-9	704-2677528/2020	496,68	05052020	103/2019/SB

SF.1, 30 DE MARÇO DE 2020

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 0102/2020

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola, 100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
068825 8 - ARM VIDEO LTDA ME
182079 6 - GPELOG TRADING COMERCIO IMPORT E EXPORT LTDA
SF-1, 30 DE MARÇO DE 2020

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

INSTRUÇÃO Nº 03/2020- SF.1, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre alteração provisória de procedimento para pedidos de certidões expedidas pelo Cadastro Fiscal Imobiliário - SF.101, em razão do Estado de Emergência determinado por meio do Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020, com nova redação dada pelo Decreto Municipal nº 21.115, de 23 de março de 2020 e dá outras providências

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969; pelo parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973; e pelo artigo 115 da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018;

Considerando a publicação do Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020, com nova redação dada pelo Decreto Municipal nº 21.115, de 23 de março de 2020, por meio do qual foi decretado Estado de Emergência no Município a partir do dia 17 de março de 2020, prevendo, entre outras medidas, a possibilidade de fechamento da rede "Atende Bem";

Considerando, finalmente, a necessidade de disciplinar procedimento especial para os contribuintes que, em caráter de urgência, necessitarem de pedidos de certidão emitidas pelo Cadastro Fiscal Imobiliário durante o período em que a rede "Atende Bem" estiver com atendimento restrito;

DETERMINA:

Art. 1º. Esta instrução regulamenta o procedimento de certidões junto ao Cadastro Fiscal Imobiliário, consideradas urgentes, entre elas aquelas sem possibilidade de pedido online, ou necessidade de juntada de documentos, a critério da Subchefe da Subseção de Cadastro Fiscal Imobiliário, enquanto permanecerem suspensos os atendimentos presenciais pela rede "Atende Bem" no Município.

Art. 2º. O requerimento das certidões de competência do Cadastro Fiscal Imobiliário serão efetuados mediante o envio dos documentos previstos no Guia de Serviços, disponível no portal www.saobernardo.sp.gov.br, ao email indicado pela Subseção de Cadastro Fiscal Imobiliário - SF.101.1, digitalizados em arquivo no formato pdf, dispensando-se o atendimento presencial para esses casos.

§ 1º. O contribuinte ou representante legal deverá enviar via email, além da documentação citada no caput deste artigo, o formulário exigido devidamente preenchido e assinado.

§ 2º. A autoridade competente, após análise dos documentos enviados, poderá solicitar a apresentação de documentação adicional, para fins de comprovação da legitimidade do pedido ou para sanar eventual insuficiência de informações.

Art. 3º. O procedimento previsto na presente instrução destina-se às pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 4º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

SF. 1, 02 de abril de 2020.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS

Diretora do Departamento da Receita

Secretaria de Finanças Departamento do Tesouro

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO SEÇÃO DE GESTÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL

EDITAL SF-201.1 - Nº 02/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Considerando Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020 e Resolução GSF nº 11 de 24 de março de 2020, Art. 1º (primeiro), comunicamos que as Certidões de Tributos e Rendas Municipais, expedidas no período de 27.09.2019 à 24.03.2020, ficam prorrogadas, por 90 (noventa) dias à partir do encerramento do prazo de validade original de 180 (cento e oitenta) dias.

MAURICIO ALVES DE LIRA – Encarregado – SF-201.1

ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA – Diretora de Seção – SF-201

MATIAS JOSE DE SOUSA – Diretor - Departamento do Tesouro – SF-2

INSTRUÇÃO SF-2 - Nº 004/2020

Divulga Tabelas de atualização monetária, cálculo de juros moratórios e outros índices aplicáveis a débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal no mês de abril de 2020.

MATIAS JOSÉ DE SOUSA, respondendo pelo expediente do Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 337 da Lei Municipal n.º 1802, de 26 de dezembro de 1969, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 4398, de 28 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 13 da Lei Municipal n.º 6008, de 21 de dezembro de 2009;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4839, de 2 de março de 2000, alterou o artigo 63 da Lei Municipal 1802, de 26 de dezembro de 1969, relativamente à aplicação dos juros moratórios aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4840, de 2 de março de 2000, concedeu anistia dos juros moratórios que excederem a 1% (um por cento) ao mês, inclusive fração, aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta SF/SJ n.º 193, de 4 de janeiro de 1995, alterada pela Resolução Conjunta SF/SJ n.º 204, de 29 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 13319, de 14 de novembro de 2000, que dispõe sobre as providências a serem tomadas pelas unidades municipais, em decorrência da extinção da UFIR (reedição da Medida Provisória n.º 1973-67, de 26 de outubro de 2000);

Considerando que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-15, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativa ao mês de MARÇO de 2020 foi de 0,02%;

DIVULGA, para vigorar no mês de ABRIL de 2020, as tabelas abaixo relacionadas, aplicáveis aos débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal:

- 1) "Tabela de Atualização Monetária para débitos de qualquer natureza"
- 2) "Tabela de Atualização de Juros de Mora"
- 3) Tabela:
 - a) de evolução de índices aplicados na Tabela de Atualização Monetária dos débitos de qualquer natureza;
 - b) de evolução dos índices IPCA-15 e IGP-M;
 - c) de evolução dos valores da Unidade Fiscal de Referência – UFIR;
 - d) percentual de multa de mora e,
- 4) "Tabela de Evolução dos Índices aplicados para atualização dos Termos de Compromissos".

SF-2, em 25 de março de 2020.

MATIAS JOSÉ DE SOUSA

Departamento do Tesouro

Diretor